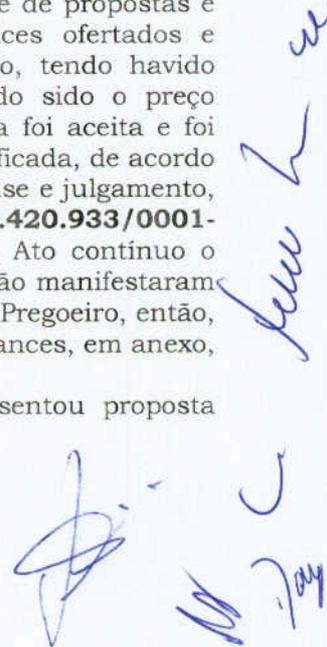


**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - ANÁLISE DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.27.02**

Às 09:15 hs do dia 16 de Janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Pregão: Pregoeiro **José Mauricio Magalhães Júnior** e sua comissão de apoio, **José Aderson dos Santos** e **Maria Jucileide da Rocha Magalhães**, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº **2018.12.27.02**, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores, cujo objeto é o **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**. Iniciou-se a sessão verificando rol de licitantes presentes, onde constatou a presença de 05 (cinco) licitantes, são eles: **ANDERSON MAGALHÃES LIMA CNPJ: 30.734.658/0001-98; T. SOUSA DE OLIVEIRA CNPJ: 24.959.960/0001-41; DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.420.933/0001-26; N. LANDY BOTO PORTELA-ME CNPJ: 23.347.561/0001-67 e DR SAMPAIO-ME CNPJ: 27.188.626/0001-20**. Tendo em vista acatamento de pedido realizado via e-mail pela empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.420.933/0001-26**, junto aos autos, o pregoeiro decide com base no princípio da auto-tutela rever a decisão de descredenciar o representante da licitante. Desta feita após reanálise do item 6.6.2 entendeu-se que a apresentação dos documentos de capacidade de representação são obrigatórios somente para quem apresenta procuração particular. No caso de procuração pública são dispensados dada a fé pública do cartório. Do exposto declaramos o representante da empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.420.933/0001-26** credenciado por atender todas as exigências editalícias. Ato contínuo apresentamos o resultado da classificação das propostas de preços apresentadas. Em seguida apresentamos o resultado da análise pormenorizada das Propostas de Preços, conforme informado na ata da sessão ocorrida dia 10.01.2019, às 11:00 hs. Após análise constatou-se que as empresas: **ANDERSON MAGALHÃES LIMA CNPJ: 30.734.658/0001-98; DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.420.933/0001-26 e DR SAMPAIO-ME CNPJ: 27.188.626/0001-20**, encontram-se com suas propostas de preços integralmente CLASSIFICADAS, por atenderem todas as exigências editalícias. As licitantes: **T. SOUSA DE OLIVEIRA CNPJ: 24.959.960/0001-41; ANTONIO LEONARDO B ALVES CNPJ: 11.539.841/0001-98; DSR ASSESSORIA E SERVIÇO CNPJ: 20.676.617/0001-39**, não apresentaram a Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos, *descumprindo assim o item 4.5 do Edital e as licitantes FRANCISCO ANDERSON LUCIO CNPJ: 29.648.829/0001-87; N. LANDY BOTO PORTELA-ME CNPJ: 23.347.561/0001-67* apresentaram a Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, por cartório competente, *descumprindo assim o item 20.10 do Edital*, estando referidas empresas com suas propostas de preços, DESCLASSIFICADAS, com fulcro nas razões susografadas. Após as Propostas aprovadas por atenderem todas as exigências editalícias, foram lidas para conhecimento de todos, registradas no Quadro de Controle de propostas e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociações de menores preços. Após a classificação final do Lote Único, tendo havido negociações de menores preços, conforme mostra mapa de lances, tendo sido o preço ofertado inferior ao valor máximo admitido pela Administração, a proposta foi aceita e foi aberto o envelope da Documentação de Habilitação da licitante melhor classificada, de acordo com o encerramento da fase de lances do Lote Único, para verificação, análise e julgamento, constatando-se que a licitante: **DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.420.933/0001-26**, encontra-se **HABILITADA** por atender todas as exigências editalícias. Ato contínuo o Pregoeiro facultou a palavra para as licitantes presentes, mas as mesmas não manifestaram a intenção de interpor quaisquer recursos contra as decisões anunciadas. O Pregoeiro, então, apresentou o preço proposto conforme o Quadro de Controle de Propostas/Lances, em anexo, que foi o seguinte:

1) **DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.420.933/0001-26**, apresentou proposta



vencedora para o LOTE ÚNICO com o valor total de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais). Registra-se que os representantes das empresas: **T. SOUSA DE OLIVEIRA CNPJ: 24.959.960/0001-41** e **N. LANDY BOTO PORTELA-ME CNPJ: 23.347.561/0001-67**, ausentaram-se antes do encerramento da sessão, ocorrendo assim a preclusão do direito de interpor recurso. A licitante vencedora foi informada que deveria apresentar proposta readequada ao valor ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão, às 10:50hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO

LICITANTES

  
**JOSE MAURICIO MAGALHÃES JUNIOR**  
Pregoeiro/Oficial

  
**DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 03.420.933/0001-26

  
**JOSE ADERSON DOS SANTOS**  
Comissão de Apoio

  
**ANDERSON MAGALHÃES LIMA**  
CNPJ: 30.734.658/0001-98

  
**MARIA JUCILEIDE DA ROCHA MAGALHÃES**  
Comissão de Apoio

  
**DR SAMPAIO-ME**  
CNPJ: 27.188.626/0001-20